



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ**

Processo nº 0025258-69.2016.8.16.0021

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.
("Credibilità Administrações Judiciais" ou "Administradora Judicial" ou simplesmente "AJ"), nomeada administradora judicial no processo de recuperação judicial n. 0025258-69.2016.8.16.0021, em que são Recuperandas **Kaefer Administração e Participações S/A**, CNPJ/MF sob o nº 01.646.075/0001-07; **Kaefer Agro Industrial Ltda.**, CNPJ/MF sob o nº 84.874.726/0001-43; **Kaefer Industrial De Alimentos Ltda.**, CNPJ/MF sob o nº 07.941.721/0001-45; **Globoaves São Paulo Agroavícola Ltda.**, CNPJ/MF sob o nº 07.580.512/0001-13; **Globosuínos Agropecuária S/A**, CNPJ/MF sob o nº 02.489.004/0001-00; **Interaves Agropecuária Ltda.**, CNPJ/MF sob o nº 00.271.928/0001-00; **Verok Agricultura E Pecuária Ltda.**, CNPJ/MF sob o nº 07.761.357/0001-31; **Cuiabá Agro Avícola Ltda.**, CNPJ/MF sob o nº 02.983.230/0001-43, **Globoaves Biotecnologia Avícola S.A.**, CNPJ/MF sob o nº 81.483.174/0001-54; e **Frigorífico Sulbrasil Ltda.**, CNPJ/MF sob o nº 07.068.053/0001-93, adiante nominadas "**Recuperandas**", vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Conforme bem lançada decisão do mov. 65247.1, em razão da previsão o plano de recuperação judicial, o d. Juízo deferiu a convocação de nova Assembleia Geral de Credores, a ser realizada no **Centro de Convenções e Eventos de Cascavel**, localizado na **Rua Fortunato Bebber, nº 987, Cascavel-PR**, em primeira convocação, no dia **14 de agosto de 2019, às 10 horas.**

Requer seja informado aos credores que o cadastramento prévio se dará no mesmo local e data, **das 8h30 às 9h30**. Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor.





A Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, será realizada no dia **21 de agosto de 2019, às 10 horas**, a qual será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes. Requer seja informado aos credores que o cadastramento prévio se dará no mesmo local e data, **das 8h30 às 9h30**.

Em razão do elevado número de credores, a Administradora Judicial, que presidirá os trabalhos, na forma do art. 37 da Lei 11.101/2005, permitirá o ingresso dos credores e de apenas um advogado por credor. Caso o espaço comporte, a Administradora Judicial poderá autorizar a entrada de mais advogados por credor, bem como de ouvintes, os quais deverão preencher lista de espera, no mesmo horário previsto para o cadastramento dos credores, das 8h30 às 9h30.

A Assembleia Geral de Credores ora convocada terá por objeto a deliberação, na forma do art. 35, I, da Lei 11.101/2005, acerca da modificação do plano de recuperação judicial a ser apresentado pelas Recuperandas.

2. Há que se determinar que o credor que pretenda ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, que entregue à Administradora Judicial, até às **10 horas do dia 13 de agosto de 2019**, ou, ainda, em segunda convocação, até às **10 horas do dia 20 de agosto de 2019**, todos os documentos que comprovem os poderes de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram.

Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005, o sindicato deverá apresentar, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum.

A entrega da documentação acima descrita; a indicação do movimento do processo; a entrega da relação dos associados; bem como a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, poderão ser feitas: i) de forma física na sede da Administradora Judicial, CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÕES





JUDICIAIS na Avenida Iguaçu, 2820, 10º andar, conj. 1001, Curitiba – PR, ou ii) por meio do e-mail a ser enviado para **agcgloboaves@credibilita.adv.br**. Os anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 15 megabytes. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado.

3. Deferido os pedidos acima relacionados, acerca da data e condições para realização da assembleia, requer a imediata expedição do edital de convocação dos credores, o qual requer seja publicado no DJE, bem como em jornais de grande circulação nas localidades da sede e filiais da empresa até o dia 24/07/2019, assegurando-se o cumprimento do prazo previsto na lei.

4. Requer, ainda, seja determinada que a cópia do aviso de convocação da assembleia seja afixado de forma ostensiva na sede e nas filiais das Recuperandas.

5. **ANTE O EXPOSTO**, requer sejam deferidos os pedidos acima e expedida a minuta do edital de convocação da Assembleia Geral de Credores, conforme sugestão anexa, a ser expedida ela Serventia, o qual deverá ser:

i) publicado no DJ-e, pela Serventia, até 24/07/2019;

ii) publicado pelas Recuperandas em jornais de grande circulação da sede e filiais destas, até dia 24/07/2019, possibilitando a ampla divulgação da assembleia geral de credores já designada, o bom andamento do ato e o preenchimento dos requisitos do art. 35 e seguintes da Lei 11.101/2005;

iii) afixado de forma ostensiva, pelas Recuperandas, em suas sedes e filiais;

iv) afixado no Fórum Cível de Cascavel/PR.

Nestes termos, pede deferimento.

Cascavel - PR, 12 de julho de 2019.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR n. 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR n. 31.177



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES NO PROCESSO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. **0025258-69.2016.8.16.0021** (PROJUDI), EM QUE SÃO RECUPERANDAS KAEFER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ/MF SOB O Nº 01.646.075/0001-07; KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA., CNPJ/MF SOB O Nº 84.874.726/0001-43; KAEFER INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ/MF SOB O Nº 07.941.721/0001-45; GLOBOAVES SÃO PAULO AGROAVÍCOLA LTDA., CNPJ/MF SOB O Nº 07.580.512/0001-13; GLOBOSUÍNOS AGROPECUÁRIA S/A, CNPJ/MF SOB O Nº 02.489.004/0001-00; INTERAVES AGROPECUÁRIA LTDA., CNPJ/MF SOB O Nº 00.271.928/0001-00; VEROK AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA., CNPJ/MF SOB O Nº 07.761.357/0001-31; CUIABÁ AGRO AVÍCOLA LTDA., CNPJ/MF SOB O Nº 02.983.230/0001-43, GLOBOAVES BIOTECNOLOGIA AVÍCOLA S.A., CNPJ/MF SOB O Nº 81.483.174/0001-54; E FRIGORIFICO SULBRASIL LTDA., CNPJ/MF SOB O Nº 07.068.053/0001-93, DORAVANTE DENOMINADO GRUPO GLOBOAVES.

O Dr. OSVALDO ALVES DA SILVA, Excelentíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados do GRUPO GLOBOAVES, para comparecer e se reunir em Assembleia Geral de Credores, que será presidida, na forma do art. 37 caput, da Lei 11.101/2005, pelo representante da Administradora Judicial CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS, a se realizar no Centro de Convenções e Eventos de Cascavel, na Rua Fortunato Bebbler, nº 987, Cascavel-PR, no dia **14 de agosto de 2019, às 10 horas**, em primeira convocação, mediante cadastramento prévio, a se realizar no mesmo local e data, das **8h30 às 9h30**, e apresentação de documento original com foto. Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados para realização da Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, a se realizar no mesmo local, no dia **21 de agosto de 2019, às 10 horas**, em segunda convocação, mediante cadastramento prévio, a se realizar no mesmo local e data, das **8h30 às 9h30**, e apresentação de documento original com foto, a qual será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes.

A assembleia geral de credores ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores o modificativo do plano de recuperação judicial a ser apresentado pelas Recuperandas, na forma do art. 35, I, da Lei 11.101/2005.

O credor que queira ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, deverá entregar à **administradora judicial** até às **10 horas** do dia **13 de agosto de 2019** ou, ainda, em segunda convocação, até às **10 horas** do dia **20 de agosto de 2019**, todos os documentos que comprovem os poderes de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram. Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005, o **sindicato** deverá apresentar, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum.

A entrega da documentação acima descrita; a indicação do movimento do processo; a entrega da relação dos associados; bem como a informação a ser prestada pelo



trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, poderão ser feitas: i) de forma física na sede da Administradora Judicial, CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS na Avenida Iguazu, 2820, 10º andar, conjunto 1001, Torre Comercial, Curitiba - PR, ou ii) por meio do e-mail a ser enviado para agcgloboaves@credibilita.adv.br. Os anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 15 megabytes. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado.

A administradora judicial poderá exigir a exibição dos documentos originais enviados por e-mail nos dias designados para a realização da Assembleia Geral de Credores. Os credores poderão obter cópia da minuta do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia Geral de Credores, assim que apresentado pelo GRUPO GLOBOAVES na 3ª Vara Cível de Cascavel, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2320 - Cascavel/PR ou no site da administradora judicial: <http://www.credibilita.adv.br/rjgloboaves/>. Diante do elevado número de credores, a fim de viabilizar a realização do ato e acomodar todos os interessados, será permitida a entrada dos credores e de apenas um advogado por credor. Caso o espaço comporte, a Administradora Judicial poderá autorizar a entrada de mais advogados por credor, bem como de ouvintes, os quais deverão preencher lista de espera, no mesmo horário previsto para o cadastramento dos credores, das 8h30 às 9h30. E, para que produza seus efeitos de direito, o presente edital de convocação será publicado na forma da lei (art. 36 da Lei 11.101/2005) e disponibilizado no site da administradora judicial <http://www.credibilita.adv.br/rjgloboaves/>, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada na forma determinada pela Lei nº 11.101/2005. Cascavel, Estado do Paraná, 12 (doze) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove). Eu, _____ (Luiz Fernando Carvalho), Escrivão da 3ª Vara Cível de Cascavel, Estado do Paraná, que o digitei e subscrevi.

OSVALDO ALVES DA SILVA
Juiz de Direito

